

Pom. aprovação
07/04/83
05/05/83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 05/83

LEI Nº 05/83

Artigo 1º-Fica o Prefeito Municipal de Abatiá (PR), autorizado a abrir na contabilidade municipal um CREDITO ADICIONAL ESPECIAL no valôr de Cr\$-220.000,00-Duzentos vinte mil cruzeiros) na do tação 3.1.3.0.19.- TESOURARIA,TRIB.CADASTRO E CONTAB. -CONVÊNIO COM A ACARPA. e o recursos serão o do cancelamento de verbas do orçamento vi- gente de igual valôr.

Artigo 2º-Fica também o Prefeito Municipal de Abatiá(PR), autorizado a assinar(firmar) convênio com a ACARPA(Termo Adi- tivo)para prestação de assistência ao agricultores do município.

Artigo 3º-Esta lei entraá em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá(PR)
Aos 13 de abril de 1983

Município de Abatiá (PR)
Aprovado em 04.04.83
[Signature]

Município de Abatiá (PR)
Aprovado em 2a discussao
05.05.83
[Signature]

[Signature]
José Soares Nogueira Filho
Prefeito Municipal

[Signature]
Bel. Reinaldo Simões
Secretario da Prefeitura